

**CONSELHO ESTADUAL DC EDUCAÇÃO**

PROCESSO CEE N° 1525/86

INTERESSADO : CARLOS EDUARDO CAUDURO PADIN

ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a disciplina  
"Direito Internacional Privado, na Faculdade de Direito  
de São Bernardo do Campo.

RELATOR : Cons° Célio Benevides de Carvalho

PARECER CEE N° 1793/87 CTG "D" APROVADO EM 25/11/87  
COMUNICADO AO PLENO EM 09/12/87

**1. HISTÓRICO:**

A Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo indica ao Conselho o nome de Carlos Eduardo Cauduro Padin para, na categoria docente de Professor I, ministrar a disciplina direito Internacional Privado, vinculada ao Departamento de Direito do Estado e Direito Internacional, substituindo, no período diurno, o prof. Rubens Teixeira Scavone, aprovado pelo Parecer CEE N° 484/64.

**2. FUNDAMENTAÇÃO:**

O interessado é bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie (1973) e estudou em seu curso a disciplina Direito Internacional Privado, em um ano letivo.

É Juiz de Direito da 5ª Vara Civil da Comarca de São Bernardo do Campo, onde exerce suas atividades de 2ª a 6ª feira, das 13h às 18h.

Na Faculdade proponente leciona 6 aulas de Direito Comercial (Parecer CEE N° 281/87 ) e 3 aulas de Direito Internacional Privado.

Comprova frequência a seis cursos de curta duração, na área de Direito.

O processo está instruído na conformidade da Deliberação CEE N° 05/80 e a grade horária apresentada é compatível com a Deliberação CEE N° 10/86. (9 horas-aula).

**3. CONCLUSÃO:**

Aprova-se a indicação de Carlos Eduardo Cauduro Padin para, como Professor I, ministrar a disciplina "Direito Internacional Privado", na Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, até o final do ano letivo de 1990. Eventual renovação dependerá do enriquecimento curricular na área específica de Direito Internacional Privado.

São Paulo, 11 de novembro do 1987.

**a) Cons. Célio Benevides de Carvalho**  
**Relator**

#### **4. DECISÃO DA CÂMARA**

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Joaquim Severino, Benedito Olegário Nogueira de Sá, Celio Benevides de Carvalho, Celso de Rui Beisiegel, José Eduardo Dutra de Oliveira, Robert Henry Srouer e Moacyr Expedito M. Vaz. Guimarães,

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 25/11/87

**a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães**  
**Presidente**